



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. DO MUNICÍPIO



TERMO DE CONVOCAÇÃO

AO(À)

NOME/RAZÃO SOCIAL: FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTONIO ARAGAO , 135, VICENTE ARAGAO , Ibiapina - Ceará, CEP: 62360-000

CPF/CNPJ: 58.147.301/0001-22

TELEFONE: 88994449373

E-MAIL: FREITASASSESSORIASERVICOS@GMAIL.COM

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado(a) Sr(a). ANDRESSA DE SOUZA FREITAS ,

Cumprimentando-a cordialmente, dirigimo-nos à V.Sa. com a finalidade de convocar-lhe para assinatura do contrato, decorrente do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2516052301-DL, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.283/2024, DE INTERESSE DO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV, em atendimento ao art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

O referido contrato deverá ser solicitado, assinado e devolvido no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da presente convocação. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, conforme disposto no § 1º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Caso os representantes legais possuam assinatura digital com validade jurídica, a via digitalizada poderá ser enviada em resposta ao e-mail originário desta convocação.

Não sendo possível a assinatura digital, solicitamos que a(s) via(s) física(s) assinada(s) seja(m) entregue(s) no seguinte endereço: RUA DESEMBARGADOR AMÉRICO MILITÃO, 67 - CENTRO - CEP: 63800-000 - QUIXERAMOBIMCE.

Cumpre alertar que a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

Agradecemos antecipadamente a atenção e aguardamos o atendimento à solicitação no prazo informado.

Atenciosamente,

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 10 de Julho de 2025.

FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

1 mensagem

CENTRAL DE CONTRATOS <centraldecontratospmq@gmail.com>
Para: FREITASASSESSORIASERVICOS@gmail.com

10 de julho de 2025 às 14:31

TERMO DE CONVOCAÇÃO

AO(À)

NOME/RAZÃO SOCIAL: FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**ENDEREÇO:** RUA ANTONIO ARAGAO , 135, VICENTE ARAGAO , Ibiapina - Ceará, CEP: 62360-000**CPF/CNPJ:** 58.147.301/0001-22**TELEFONE:** 88994449373**E-MAIL:** FREITASASSESSORIASERVICOS@GMAIL.COM**ASSUNTO:** CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado(a) Sr(a). ANDRESSA DE SOUZA FREITAS ,

Cumprimentando-a cordialmente, dirigimo-nos à V.Sa. com a finalidade de convocar-lhe para assinatura do contrato, decorrente do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2516052301-DL, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PCA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.283/2024, DE INTERESSE DO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV, em atendimento ao art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

O referido contrato deverá ser solicitado, assinado e devolvido no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da presente convocação. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, conforme disposto no § 1º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Caso os representantes legais possuam assinatura digital com validade jurídica, a via digitalizada poderá ser enviada em resposta ao e-mail originário desta convocação.

Não sendo possível a assinatura digital, solicitamos que a(s) via(s) física(s) assinada(s) seja(m) entregue(s) no seguinte endereço: RUA DESEMBARGADOR AMÉRICO MILITÃO, 67 - CENTRO - CEP: 63800-000 - QUIXERAMOBIMCE.

Cumpre alertar que a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

Agradecemos antecipadamente a atenção e aguardamos o atendimento à solicitação no prazo informado.

Atenciosamente,



Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 10 de Julho de 2025.

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL N° 276

Rubrica





AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2516052301-DL

Quixeramobim /CE, 21 de Julho de 2025.

Considerando o andamento dos trabalhos visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PCA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.283/2024, DE INTERESSE DO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV;**

Considerando que a empresa **FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**, não demonstrou interesse, passado o prazo de 5 dias (úteis) pós convocação para assinatura de contrato, ficam revogados os atos de adjudicação, homologação e autorização da contratação direta em desfavor da empresa **FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**.

Considerando o disposto no art. 90, §2º da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações);

“Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 278
10

remanescentes, na ordem de classificação,
para a celebração do contrato nas condições
propostas pelo licitante vencedor.”

Considerando a seguinte ordem de classificação das propostas apresentadas:

ITEM 01:

1º - FREITAS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA / CNPJ 58.147.301/0001-22
/ R\$ 5.200,00;

2º - ACERTE SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA / CNPJ 26.935.730/0001-78
/ R\$ 7.000,00;

3º - LUKAS MAIA MENDONCA FERREIRA / CNPJ 48.315.900/0001-54/ R\$
7.300,00;

Desta forma, solicito que as empresas ACERTE SERVIÇOS E ASSESSORIA
LTDA e LUKAS MAIA MENDONCA FERREIRA manifeste o interesse na
contratação no valor da empresa desclassificada.

Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e condigno apreço.

Atenciosamente,



FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO
INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

CENTRAL DE CONTRATOS <centraldecontratospmq@gmail.com>

22 de julho de 2025 às 15:26

Para: "Athos Contabilidade, Gestão e Assessoria" <ATHOS.CGA@gmail.com>, "acertecontabilidade1@gmail.com" <acertecontabilidade1@gmail.com>

Segue em anexo.

 AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES .1.pdf
560K



AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

Acerte Contabilidade <acertecontabilidade1@gmail.com>

23 de julho de 2025 às 08:56

Para: CENTRAL DE CONTRATOS <centraldecontratospmq@gmail.com>

Segue em anexo.

CENTRAL DE CONTRATOS <centraldecontratospmq@gmail.com> escreveu (terça, 22/07/2025 à(s) 15:26):

Segue em anexo.

 **MANIFESTO INTERESSE.pdf**
361K



ACERTE SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
26.935.730/0001-78

MANIFESTO INTERESSE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2516052301 – DL

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL/NOME: ACERTE SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA

ENDEREÇO COMPLETO: AV. TICO GOMES, 100, CENTRO – ITAPAJÉ/CE

CNPJ: 26.935.730/0001-78

TELEFONE: (85) 99127-4237

E-MAIL: acertecontabilidade1@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: WILLIAM COELHO TEIXEIRA DE LIMA

CPF Nº: 026.370.253-79

Em resposta a solicitação de manifesto interesse para contratação, do processo de dispensa de licitação Nº 2516052301 – DL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PCA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.283/2024, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV, a empresa ACERTE SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, manifesta interesse em participar do processo de contratação.

Contudo, após análise dos custos, das condições necessárias e para que o serviço seja prestado de forma eficiente, a nossa melhor proposta para realização do serviço, é a da nossa proposta inicial. Assim, o valor para o item 1 é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) garantindo assim a eficiência do nosso trabalho.

Aguardamos a confirmação da aceitação dessa proposta para continuidade ao processo de contratação.

Atenciosamente,

Itapajé/CE.

WILLIAM COELHO
TEIXEIRA DE
LIMA:02637025379

Assinado digitalmente por WILLIAM
COELHO TEIXEIRA DE
LIMA:02637025379
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

WILLIAM COELHO TEIXEIRA DE LIMA
SÓCIO/ADMINISTRADOR

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

Athos Contabilidade, Gestão e Assessoria <athos.cga@gmail.com>
Para: CENTRAL DE CONTRATOS <centraldecontratospmq@gmail.com>
Cc: "acertecontabilidade1@gmail.com" <acertecontabilidade1@gmail.com>

23 de julho de 2025 às 22:48

Bom dia.

Segue em anexo nossa manifestação de interesse

Em ter., 22 de jul. de 2025 às 15:26, CENTRAL DE CONTRATOS <centraldecontratospmq@gmail.com> escreveu:
Segue em anexo.

 **DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.pdf**
278K



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2516052301-DL**



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO

Em atenção à solicitação de manifestação de interesse na contratação referente à dispensa de licitação nº 2516052301-DL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL N 5.283/2024, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV, a empresa LUKAS MAIA MENDONÇA FERREIRA manifesta seu interesse em participar do processo de contratação.

Entretanto, informamos que após uma análise minuciosa dos custos operacionais e das condições necessárias para garantir a execução eficiente dos serviços, verificamos que nossa melhor oferta para a realização do contrato permanece em conformidade com a nossa proposta inicial.

Assim, o valor da prestação de serviços o valor de 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), valores que estão em consonância com a realidade do mercado atual e refletem nosso compromisso com a qualidade e a excelência na execução dos serviços.

Aguardamos a confirmação de aceitação desta proposta para darmos continuidade ao processo de contratação, conforme as condições estabelecidas, e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Fortaleza, 23 de julho de 2025

LUKAS MAIA
MENDONÇA
FERREIRA:4831590
0000154
LUKAS MAIA MENDONÇA FERREIRA
TITULAR

Assinado de forma digital
por LUKAS MAIA
MENDONÇA
FERREIRA:4831590000154
Dados: 2025.07.23 22:47:03
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2516052301-DL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2516052301-DL

Eu, FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO, Ordenador(a) de Despesas do(a) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO, vem apresentar justificativas concernente ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2516052301-DL, para atendimento do objeto demandado no Processo supracitado.

1 - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.283/2024, DE INTERESSE DO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV.

Após análise da proposta apresentada pela(s) proponente(s), verifico que atende(m) as necessidades do(a) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO, visando atender a demanda da edilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

Convém ressaltar, que a administração local empreendeu todas as medidas necessárias com vistas a selecionar o fornecedor que apresentou menor preço, de acordo com as pesquisas realizadas, estando, desta forma, atendendo, aos preceitos legais que norteiam as contratações através da administração pública.

2 - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A elaboração do Plano Anual de Contratações (PCA) constitui instrumento obrigatório de planejamento das aquisições e contratações públicas, conforme estabelece o art. 12 da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de medida essencial para o alinhamento das contratações aos objetivos estratégicos da Administração, possibilitando a racionalização dos recursos públicos, o atendimento à legalidade e a promoção da eficiência, da transparência e da governança. No âmbito do Município de Quixeramobim, o Decreto nº 5.283/2024 reforça a obrigatoriedade e os procedimentos aplicáveis à fase preparatória das contratações, determinando que todas as unidades administrativas estruturem e submetam seus respectivos PCAs à autoridade competente, em consonância com o planejamento estratégico, a disponibilidade orçamentária e as diretrizes dos órgãos de controle. Considerando a complexidade técnica envolvida na estruturação do PCA, a necessidade de compatibilização com os instrumentos de planejamento e orçamento, bem como a observância de critérios técnicos, legais e gerenciais, justifica-se a contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e apoio técnico administrativo ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim - QUIPREV. Tal medida visa assegurar a qualidade técnica do planejamento, reduzir riscos e atender às exigências legais e normativas aplicáveis.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROCESSO Nº 2516052301-DL



esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

"(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Contudo, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. O legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Cabe ressaltar o comentário de Marçal Justen Filho a respeito da dispensa da licitação:

[...] a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público [...]. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo - benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Portanto, a lei criou hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

Em sintonia com a norma contida no dispositivo constitucional acima, a dispensa de licitação para a aquisição (compra e serviço) de baixo valor está prevista nos Incisos I e II do Artigo da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. Veja-se o dispositivo:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; "

Ressalto que os valores estabelecidos no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são atualizados anualmente por meio de decreto federal, o qual ajusta os valores previstos na



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROCESSO Nº 2516052301-DL



referida Lei conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro índice que venha a substituí-lo. Essa atualização ocorre no início de cada ano, garantindo que os valores estabelecidos na legislação estejam sempre em consonância com a inflação e a realidade econômica do período.

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado}, sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

O valor apresentado no processo em tela enquadra-se no disposto no **ARTIGO 75 INCISO II** da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (*e deve*) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, conforme estabelece o ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e alterações posteriores.

O processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO em tela se trata de hipótese mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter eventual, muitas vezes urgentes.

3 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A(s) proponente(s) abaixo indicada(s) foi(ram) selecionada(s) através de dispensa de licitação na forma presencial, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, tendo inclusive a(s) proponente(s) comprovado de que preenche(m) os requisitos de habilitação e qualificação exigidas para a contratação em tela. Portanto, pode a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, tendo em vista que as pesquisas de preços anexadas ao processo demonstraram que a contratação do objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO será efetivada considerando o **menor preço** diante da realidade do mercado.

- ACERTE SERVICOS E ASSESSORIA LTDA (**CPF/CNPJ:** 26.935.730/0001-78) - **REPRESENTANTE LEGAL:** WILLIAM COELHO TEIXEIRA DE LIMA - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 7.000,00

4 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração.

De forma a zelar com a correta utilização dos recursos públicos, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso VII do artigo 72 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Tratando-se de licitação dispensável, ou seja, quando em tese há a possibilidade de competição, mostra-se pertinente a realização de pesquisa de preço colimando apurar o valor de mercado do referido objeto.

Procedeu-se a dispensa de licitação na forma presencial, concluindo ao final do certame que a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) foi(ram) apresentada(s) pela(s) proponente(s) já indicado(s), com o valor global de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROCESSO Nº 2516052301-DL



Os recursos necessários para a cobertura da referida despesa estão devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. DO MUNICÍPIO, de acordo com o Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:

- 16 01 09 122 0001 2.121 3.3.90.39.05 1802000000

Eu, FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO, Ordenador(a) de Despesas do(a) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO, vem comunicar que encontram-se encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, alusivos ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2516052301-DL, bem como estão presentes neste documento a razão da escolha da contratada e a justificativa de preço, em atendimento aos incisos VI e VII do artigo 72 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e normativos internos.

Em observância ao estabelecido no § 4º do artigo 71 e no inciso VIII do artigo 72, ambos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e normativos internos, encaminho à Vossa Senhoria o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para que adote as providências cabíveis.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 25 de Julho de 2025.


FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO
INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2516052301-DL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2516052301-DL

Pelo presente instrumento e após analisado o resultado do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2516052301-DL, cujo objeto é o (a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.283/2024, DE INTERESSE DO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV, e com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto em favor da(s) empresa(s) abaixo indicado(s), pelo valor total de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

- ACERTE SERVICOS E ASSESSORIA LTDA (**CPF/CNPJ:** 26.935.730/0001-78) - **REPRESENTANTE LEGAL:** WILLIAM COELHO TEIXEIRA DE LIMA - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 7.000,00

A homologação da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no Aviso de Contratação Direta e anexos do referido processo.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 25 de Julho de 2025.


FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO
INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2516052301-DL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2516052301-DL

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2516052301-DL, foi devidamente publicado no site oficial do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM e por meio de afixação no flanelógrafo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM (Quadro de Avisos e Publicações), nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 25 de Julho de 2025.

FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO
INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2516052301-DL



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2516052301-DL

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados nos incisos I ao VII do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação e que o processo encontra-se amparado pelo ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021;

Em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 **AUTORIZO** a contratação direta através do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2516052301-DL, na forma presencial, com fundamento no ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133/2021, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.283/2024, DE INTERESSE DO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV

CONTRATADO(A):

- ACERTE SERVICOS E ASSESSORIA LTDA (**CPF/CNPJ:** 26.935.730/0001-78) - **REPRESENTANTE LEGAL:** WILLIAM COELHO TEIXEIRA DE LIMA - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 7.000,00

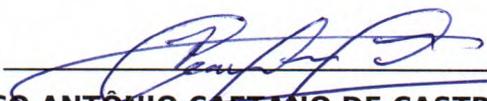
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2025

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

Diante do exposto, o(a) Sr(a). FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO, Presidente e Ordenador(a) de Despesas do(a) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO, **RATIFICA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2516052301-DL, com fulcro no ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no artigo 3º, § 3º do Decreto Municipal nº 5.292/2024, de 08 de abril de 2024.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 25 de Julho de 2025.


FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO
INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2516052301-DL



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2516052301-DL

O(A) Sr(a). FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO, Secretário(a) Municipal e Ordenador(a) de Despesas do(a) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO, faz publicar o presente extrato resumido do **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DE Nº 2516052301-DL**, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.283/2024, DE INTERESSE DO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV;

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

CONTRATADO(A):

- ACERTE SERVICOS E ASSESSORIA LTDA (**CPF/CNPJ:** 26.935.730/0001-78) - **REPRESENTANTE LEGAL:** WILLIAM COELHO TEIXEIRA DE LIMA - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 7.000,00

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2025;

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 25 de Julho de 2025.

FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO
INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2516052301-DL



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2516052301-DL**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA** do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2516052301-DL, foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, conforme estabelece Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no artigo 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 5.159/2023, de 26 de abril de 2023, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 25 de Julho de 2025.



FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO
INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO